

2) As competências que me foram delegadas através do despacho n.º 687/2005 (2.ª série) de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro.

Ratifico todos os actos praticados pela directora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira entre 29 de Setembro de 2004 e a data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

Despacho n.º 4462/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), subdelego na licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar, directora de serviços do Orçamento da Administração Central, as competências que me foram delegadas pelas alíneas m), n), e o) do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

Despacho n.º 4463/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), subdelego na licenciada Maria Gabriela Portugal Marques Pereira Faria dos Santos, directora de serviços do Orçamento das Escolas, as competências que me foram delegadas pelas alíneas m), p), q), r) e s) do despacho n.º 687/2005 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

Gestor da Intervenção Operacional da Educação

Despacho n.º 4464/2005 (2.ª série). — Subdelegação de poderes na coordenadora subsectorial do ensino superior. — Ao abrigo do disposto sobre a matéria de delegação de competências nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2001, de 7 de Abril, e no uso das competências que me foram delegadas pelas Ministras da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, pelo despacho conjunto n.º 37/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, determino o seguinte:

1 — Subdelego na coordenadora subsectorial do ensino superior Maria Marta Véloso Ramalho da Silva, nomeada pelo despacho n.º 3851/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar alterações aos pedidos de financiamento que consubstanciem uma reprogramação física, uma reprogramação financeira, temporal ou inter-rubricas, que não implique aumento de financiamento, ou uma reprogramação financeira com diminuição do financiamento face ao aprovado anteriormente. Para os três casos, subdelego a competência para a emissão e assinatura dos respectivos termos de aceitação;
- b) Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congénères nacionais e estrangeiras;
- c) Afectar os recursos humanos disponíveis dentro da estrutura de apoio técnico subsectorial respectiva;
- d) Adoptar o horário de trabalho mais adequado;
- e) Autorizar férias e justificar ou injustificar as faltas;
- f) Autorizar as deslocações de pessoal, em território continental, quando incumbido de missões de representação, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as suas funções;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional, que não tenham implicações financeiras.

2 — Relativamente aos actos praticados no âmbito das alíneas a), e), f) e g) desta subdelegação de competências, deve ser feito um reporte à gestão do programa sempre que haja alterações.

3 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas à autorização do gestor e do responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

4 — Os poderes conferidos por este instrumento não abrangem a faculdade de subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho.

5 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2005, no âmbito definido nos números anteriores, pela coordenadora subsectorial do ensino superior.

2 de Fevereiro de 2005. — O Gestor, *José Carlos Rodrigues da Costa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Aviso n.º 2084/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 da directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior e por despacho de 23 de Novembro de 2004 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Ana Maria Dias Larião Lobato, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — transferida para idêntico lugar do quadro do ex-ICCTI — Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Virgínia Corrêa*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4465/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 e de 13 de Julho de 2004 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do director do Instituto Português de Museus, respectivamente:

Maria Manuela Almeida Rodelo Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — autorizado o destacamento, pelo período de um ano, para o Instituto de Investigação Científica e Tropical, I. P., com efeitos a 19 de Julho de 2004.

11 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Edital n.º 388/2005 (2.ª série). — 1 — No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, reestruturada nos termos do despacho n.º 56/94, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Janeiro de 1995, faz-se público que se encontra aberto concurso para a apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde.

2 — Requisitos gerais:

2.1 — Ter, de preferência, menos de 40 anos de idade;

2.2 — Não estar inibido do exercício de funções públicas;

2.3 — Ser interno dos internatos complementares ou interno do internato médico, ou estar integrado em qualquer das carreiras médicas legalmente reconhecidas, ou ser técnico superior ou equivalente dos quadros do Ministério da Saúde.

3 — Requisitos especiais:

3.1 — Apresentação de um projecto de trabalho para uma investigação aplicada que permita uma publicação, sob a forma de artigo científico ou monografia, no prazo de 24 meses a partir da data da atribuição do financiamento. As áreas preferenciais são as seguintes:

3.1.1 — Epidemiologia clínica;

3.1.2 — Saúde materna e infantil;

3.1.3 — Infecção hospitalar;

3.1.4 — Doenças oncológicas;

3.1.5 — Medicina de acompanhamento (paliativa);

3.1.6 — Saúde ocupacional e ambiental;

3.1.7 — Farmácia hospitalar;

3.1.8 — Gestão de serviços de saúde; acesso e equidade na prestação de cuidados de saúde;